



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## EDITAL PPGO 10/2023

### PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, PARA CONCORRER A CONCESSÃO DE UMA BOLSA DE MESTRADO E UMA DE DOUTORADO VIA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III (CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

Considerando a participação do PPGO no Edital da Fundação Araucária PI 14/2023 – Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, a Coordenação do PPGO realizará a seleção interna para concorrência às cotas de bolsa de Mestrado (1 bolsa) e Doutorado (1 bolsa)

#### 1. Das Disposições Específicas

Considerando que todos os candidatos à bolsa aprovados no edital PPGO 05/2023 já foram contemplados com bolsa, o presente Edital selecionará um discente de Mestrado e um de Doutorado, já regularmente matriculados no Programa, para concorrer a uma (1) cota de bolsa de mestrado e uma (1) de doutorado da Chamada Pública da Fundação Araucária PI 14/2023, do Programa De Desenvolvimento Da Pós- Graduação No Estado Do Paraná (PdpG) - Parcerias Estratégicas Nos Estados III (Capes/Fundação Araucária), custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação Araucária (FA). O presente edital tem por objetivo fortalecer o PPGO, curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES. A bolsa de que trata o presente Edital terá início ainda no mês de julho com percepção do benefício em agosto:

#### 2. Das inscrições

2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail ([mestreodonto@uepg.br](mailto:mestreodonto@uepg.br)), entre os dias 23 e 29 de junho de 2023, sendo o título do email “Inscrição do discente (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) para concorrer a bolsa de MESTRADO/DOUTORADO da cota da Chamada PI 14/2023 – CAPES/FA.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar em anexo ao email do parágrafo anterior a Tabela I contida no Anexo I do presente edital devidamente preenchida com o número de ocorrências de cada item, bem como a comprovação do cumprimento do item, PREFERENCIALMENTE EM PDF ÚNICO.

#### 3. Requisitos para a candidatura

- 3.1. O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação (PPGO) da UEPG no momento da submissão da proposta;
- 3.2. O bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- 3.3. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEPG, mesmo que com afastamento integral para cursar a pós-graduação;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

- 3.4. O bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública, ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 3.5. O bolsista deverá apresentar relatórios semestrais e final, que serão analisados pelo colegiado do PPG.

#### **4. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas**

- 4.1. Para a avaliação dos candidatos do PPGO na seleção interna de que trata o presente edital e classificação dos mesmos, serão utilizados os critérios estabelecidos na Tabela I (ANEXO I) contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019, que fixa os critérios para a regulamentação para a concessão, distribuição e manutenção de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG) e de avaliação periódica de desempenho de bolsistas e não bolsistas do programa.

#### **5. Procedimentos para Implementação das Bolsas**

- 5.1. O(S) ALUNOS aprovados deverão providenciar e encaminhar para o PPGO por email a seguinte documentação até o dia 03/07/2022 (até às 18:00 h).
  - a) Cópia de documento de identificação com foto;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Dados bancários;
  - e) Declaração de matrícula;
- 5.2. Além da documentação de que trata o item 5.1, deverão assinar a versão física impressa do seguinte documento e entregar para a coordenação do PPGO, até o dia 03/07/2022:
  - f) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA NO PAÍS, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O FORMULÁRIO ENCONTRA-SE ANEXADO NO EMAIL DE DIVULGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL).

#### **6. Das Disposições Finais**

- 6.1. Este edital se submeterá à legislação vigente.
- 6.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso do PPGO.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2023.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

---

Prof. Dr. Cesar Augusto Galvão Arrais  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

**ANEXO I do Edital PPGO 16/2022, conforme Instrução Normativa 01/2019 do PPGO.**

Discriminação	Comprovação	2020	2021	2022	2023	Total
<b>1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% enota mínima B)</b>		n	n	n	n	n
1.1 Atividades do laboratório (20h/semanal)	Escala ou doc orientador					
1.2- Convocações da Coordenação do PPGO/UEPG	Semana Integra					
1.3- Bancas de qualificação e defesa do PPGO/UEPG	Informar quais participou					
1.4- Desempenho acadêmico (conceitos nas disciplinas)	Histórico					
1.5- Avaliação das datas relativas ao projeto de pesquisa	Comprovante pré-qualificação					
<b>2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
2.1- Co-orientação de iniciação científica	Certificado ou doc orientador					
2.2- Co-orientação de TCC	Certificado ou doc orientador					
2.3- Bancas de TCC	Certificado					
2.4- Resumo publicado com aluno de IC	Certificado					
2.5- Artigo publicado com aluno de IC	Resumo					
2.6 - Participação na organização do evento (EAIC, EAIT, etc)	Certificado					
<b>3- Produção acadêmica (60% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
3.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados						
3.1.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados A1 (n. de artigos = ___ X 100)	Publicação					
3.1.2- Artigo Publicado em Periódicos indexados A2 (n. de artigos = ___X 85)	Publicação					
3.1.3- Artigo Publicado em Periódicos indexados A3 (n. de artigos = ___X 70)	Publicação					
3.1.4- Artigo Publicado em Periódicos indexados A4 (n. de artigos = _ X 50)	Publicação					
3.2 - Resumo publicado em anais de congresso nacional	Publicação					
3.3 - Resumo publicado em anais de congresso internacional (no exterior)	Publicação					
<b>4- Produção técnica (20% da nota)</b>	<b>Comprovação</b>	n	n	n	n	Total
4.1- Patentes ou similar depositado	Publicação					
4.2- Desenvolvimento de material didático e instrucional	Publicação					
4.3- Capítulo de livros científico ou didático com corpo editorial e ISBN	Publicação					
4.4- Entrevista em programa de radio, TV, revistas e jornais	Publicação					
4.5- Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área	Certificado					
4.6- Apresentação de trabalho em evento nacional (no máximo 8)	Certificado					
4.7- Apresentação de trabalho em evento internacional (no exterior, no máximo 8)	Certificado					
4.8- Cursos ministrados	Certificado					
4.9 - Participação em projetos de extensão	Certificado					
<b>TOTAL</b>						

**1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)**

Mestrandos devem cumprir todos os itens Doutorandos devem cumprir todos os itens por ano

**2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final) Mestrandos devem cumprir de 1 a 3 por ano (bolsistas)**

Doutorandos devem cumprir de 4 a 6 por ano (bolsistas)

**3- Produção acadêmica (60% da nota final)**

Mestrandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas) Doutorandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas)